CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI 619/2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026 e dá outras providências" para o Município da Serra.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um dos instrumentos fundamentais do planejamento público municipal. Sua principal função é estabelecer as metas e prioridades da administração para o ano seguinte, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente.

O Projeto de Lei em questão foi encaminhado a esta Casa de Leis em 15/04/2025, com fundamento no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; no art. 163, § 2º, da Lei Orgânica Municipal; na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101/2000); e na Portaria STN/MF n.º 699, de 7 de julho de 2023, que estabelece diretrizes permanentes para a harmonização dos procedimentos da Administração Pública na elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) e do Anexo de Metas Fiscais (AMF). A proposição define as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, execução orçamentária, alterações na legislação tributária, administração da dívida e realização de operações de crédito. Esses elementos estão discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram o Projeto de Lei, sendo objeto de análise por esta Comissão de Finanças e Orçamento, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente sobre a matéria.

A Consulta Pública da LDO deve ser um canal de diálogo aberto entre a Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria da Fazenda, e a população, para debater as diretrizes que orientarão a elaboração e a execução da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2026). Observa-se que foi realizada participação por meio de Audiência Pública Online da LDO 2026 em 02 de abril de 2025, e consulta pública que aconteceu no período de 18 de março a 7 abril, contante na Tabela 17 - Demonstrativo de Proposta por Eixo versus Total de Participantes, presentes no projeto de Lei.

Observa-se ainda que na peça encaminhada podemos identificar que os cidadãos participantes acessaram o site disponibilizado para consulta e votaram nos eixos que consideravam importantes para a próxima Gestão. Ao todo foram 15 eixos sendo eles: Educação, Saúde, Proteção Social, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Turismo e Patrimônio Cultural, Inovação & Tecnologia - Cidade Inteligente, Direitos Humanos, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Planejamento e Gestão, Controle e Transparência, Mobilidade Urbana e Bem-Estar Animal.

Assinado digitalmente por RENATO RIBEIRO:07946738722 Data: 11/07/2025 14:19:04
Assinado digitalmente por RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA:11673611729 Data: 11/07/2025 13:58:30
Assinado digitalmente por PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA:04563936766 Data: 11/07/2025 13:53:14

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3400340039003100350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Os eixos que se destacaram segundo a peça encaminhada foram: 1º Saúde com 81 participantes equivalendo 19%; segundo lugar, segurança pública com 79 participantes, também equivalendo 19% e por fim, a educação, com 68 participantes equivalendo a 16%, restando 46% que representa os demais eixos. Demonstrando assim a participação popular.

No site, houve a participação de 141 participantes e 418 votos, totalizando 448 interações. Resultado da proposta pelo site: O eixo que teve maior participação foi o de Saúde, com 19%, com 81 propostas. Segundo eixo, Segurança Pública, com 18%, com 79 propostas, e o terceiro eixo, Educação, com 16%, com 68 propostas. Já na Audiência Online houve 31 participantes.

Sendo assim, essa Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei acompanhado de seus respectivas anexos, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária por gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública. Aprovamos ainda a Emenda 60/2025, que visa dar maior segurança jurídica e contábil para a realização de suplementações do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão Finanças e Orçamento não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente as diretrizes para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026, e opinamos pelo regular prosseguimento do projeto de lei 619/2025.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de julho de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA *COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*

RENATO RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DA *COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*

RAFAEL SALVADOR GRACINDO DA SILVA
MEMBRO DA *COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3400340039003100350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.